



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
EDITAL Nº 005/2026**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA
FAPEG/SEAD Nº 45/2025**

1. INFORMAÇÕES GERAIS E OBJETIVO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), com sede no Instituto de Informática da UFG, localizado no Campus Samambaia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público o presente edital para seleção interna de candidatos(as) às vagas de **doutorado e pós-doutorado**, no âmbito da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025 com o objetivo de selecionar candidatos(as) para indicação à FAPEG, visando à concessão de bolsas vinculadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicado à Gestão Pública.
- 1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (conceito 5 na avaliação da CAPES) visa à preparação de profissionais para o exercício das atividades de docência, pesquisa e inovação em Computação. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:
 - a. Metodologias e Técnicas de Computação (MTC).
 - b. Fundamentos de Computação (FC).
 - c. Sistemas Inteligentes e Aplicações (SIA).
 - d. Sistemas de Computação (SC).
- 1.3. Informações sobre o PPGCC/UFG podem ser obtidas no site <https://ppgcc.inf.ufg.br>. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail selecao.ppgcc@ufg.br.

2. CRONOGRAMA

Data	Descrição
26/03/2026	Publicação do Edital 05/2026.
26/03/2026 até 08/04/2026	Período de inscrições.
09/04/2026	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas.
até 13/04/2026	Prazo para recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas.
14/04/2026	Divulgação do resultado final das inscrições homologadas.
17/04/2026	Exame de suficiência em língua inglesa.
17/04/2026	Resultado Preliminar do Exame de Suficiência aplicado pela PRPG

22/04/2026	Prazo para Recurso contra o resultado preliminar do Exame de Suficiência aplicado pela PRPG (prpg@ufg.br)
23/04/2026	Resultado Final do Exame de Suficiência aplicado pela PRPG
24/04/2026	Divulgação do resultado preliminar da seleção.
28/04/2026	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da seleção
29/04/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo.

3. DO PÚBLICO

- 3.1. São considerados candidatos elegíveis no âmbito deste edital e da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, servidores públicos estaduais efetivos da administração, com vínculo ativo, integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, incluindo autarquias, fundações e empresas públicas, desde que não possuam vínculo de trabalho temporário ou exclusivamente comissionado com o Estado de Goiás. Os candidatos devem cumprir todas as exigências previstas na Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025.
- 3.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao **Doutorado** do PPGCC/UFG candidatos(as) que possuam diploma de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de Mestrado reconhecido e/ou recomendado pela CAPES. Alternativamente, serão aceitos(as) candidatos(as) que ainda não tenham concluído o curso de Mestrado, desde que comprovem a conclusão até a data da matrícula no curso de Doutorado.
- 3.2.1 É desejável que o(a) candidato(a) apresente atuação prévia alinhada à Internet das Coisas (IoT) ou a tecnologias emergentes, no contexto da transformação digital da gestão pública, especialmente nos setores de agricultura, pecuária e criação de animais.
- 3.3. Poderão se inscrever no Processo Seletivo ao **Pós-Doutorado** do PPGCC/UFG candidatos(as) que possuam diploma de Doutorado reconhecido e/ou recomendado pela CAPES. Alternativamente, serão aceitos(as) candidatos(as) que ainda não tenham concluído o curso de Doutorado, desde que comprovem a conclusão até a data de ingresso no PPGCC.
- 3.3.1 É desejável que o(a) candidato(a) apresente produção científica e experiência em pesquisa aplicada voltadas ao uso de técnicas de Inteligência Artificial e Ciência de Dados para apoio à tomada de decisão, incluindo aplicações relacionadas à otimização do uso de recursos públicos e ao aprimoramento de processos de arrecadação, fiscalização e auditoria no âmbito da administração tributária ou de órgãos de controle governamental.
- 3.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital, classificados(as) ou não, não poderão solicitar aproveitamento de vaga para outros editais de processo seletivo do PPGCC.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 1 vaga de **doutorado** e 1 vaga de **Pós-Doutorado**.
- 4.2. As vagas referem-se ao eixo estratégico **Tecnologia da informação e inovação na gestão e nos serviços públicos** (vide Edital 45/2025 da FAPEG). Os respectivos temas prioritários e docentes orientadores podem ser vistos no quadro a seguir:

Tipo da vaga	Número de vagas	Tema prioritário	Orientador/Supervisor	Link para o Lattes do docente
Doutorado	1	Inovação e transformação digital e seus impactos na gestão pública (vide 3.2.1)	Valdemar Vicente Graciano Neto	http://lattes.cnpq.br/9864803557706493

Pós-doutorado	1	Inteligência Artificial, big data e tecnologias emergentes (vide 3.3.1)	Sergio Teixeira de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/2721053239592051
---------------	---	---	-----------------------------	---

- 4.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 4.2 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico e em conformidade com o cronograma estabelecido no item 2 deste edital, mediante o envio da documentação para o endereço eletrônico selecao.ppgcc@ufg.br com o assunto “Inscrição PPGCC Edital FAPEG 45/2025”.
- 5.2. Os candidatos deverão organizar a documentação em três arquivos distintos, em formato PDF, legíveis, da seguinte forma:
- I – o primeiro arquivo deverá conter os documentos correspondentes aos itens 5.a a 5.i;
 - II – o segundo arquivo deverá conter exclusivamente o projeto de pesquisa (item 5.j);
 - III – o terceiro arquivo deverá conter o Currículo Lattes, o formulário de pontuação do currículo e os respectivos documentos comprobatórios (itens 5.k e 5.l).
- 5.3. Relação dos documentos necessários para inscrição (quando aplicável) e que devem ser enviados ao PPGCC (vide forma de organização no item 5.2):
- a. Ficha de Inscrição (ANEXO 1), devidamente preenchida e assinada;
 - b. Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
 - c. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
 - d. Cópia da certidão de casamento, nos casos em que houver mudança de nome;
 - e. Documento que comprove a quitação do serviço militar (ver art. 209 do regulamento do serviço militar), para candidatos brasileiros do sexo masculino, salvo se o candidato for indígena.
 - f. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;
 - g. **Para candidatos ao doutorado**, cópia do diploma de mestrado, frente e verso; ou da ata da defesa; ou declaração de matrícula que contenha informação que comprove viabilidade para término do curso de mestrado antes do período de matrícula; ou certificado de conclusão, desde que a data de emissão do documento não seja superior a um ano;
 - h. **Para candidatos ao pós-doutorado**, cópia do diploma de doutorado, frente e verso; ou da ata da defesa; ou declaração de matrícula que contenha informação que comprove viabilidade para término do curso de mestrado antes do período de matrícula; ou certificado de conclusão, desde que a data de emissão do documento não seja superior a um ano;
 - i. **Para candidatos ao doutorado**, cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, conforme item 5.6 deste Edital, caso não realizem a prova da PRPG;
 - j. Projeto de pesquisa (com identificação) conforme o formato definido no item 6.3 deste Edital;
 - k. Currículo Lattes atualizado, gerado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - l. Formulário de pontuação do Currículo Lattes, preenchido pelo(a) candidato(a), **juntamente com os documentos comprobatórios** dos itens a serem pontuados na avaliação de currículo, conforme as atividades e instruções do **ANEXO 2**. O ANEXO 2 deve ser preenchido e

acompanhado dos comprovantes organizados na sequência indicada no documento, em arquivo único, em PDF.

- 5.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas ou por qualquer meio diverso do especificado no item 5.1.
- 5.5. Em caso de realização de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição, respeitando-se o período de inscrições.
- 5.6. **O(A) candidato(a) ao doutorado** deverá comprovar suficiência em língua estrangeira, que será a língua inglesa.
- 5.7. A comprovação de suficiência em língua inglesa poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

I - Apresentação de comprovante de suficiência no ato da inscrição: serão aceitos os seguintes comprovantes de suficiência em língua inglesa, desde que o exame tenha sido realizado há, no máximo, **03 (três) anos**, contados a partir do último dia do período de inscrições deste edital.

- a. Certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG, referente à língua inglesa, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- b. Certificado de aprovação em suficiência ou proficiência em língua inglesa fornecido pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de universidades brasileiras ou estrangeiras e Institutos Federais de Ensino (IFS);
- c. Comprovante de realização (com aprovação) em prova de inglês do PPGCC/UFG com nota mínima 6,0 (a comprovação pode ser realizada por meio da anexação da listagem divulgada pelo PPGCC/UFG na página do respectivo processo seletivo);
- d. Exame de suficiência em língua estrangeira aplicado pela PRPG-UFG, com a indicação “APROVADO”;
- e. Certificado de conclusão do curso de língua inglesa do Centro de Línguas da UFG, com atingimento do nível 5 completo.
- f. TOEFL (Test of English as a Foreign Language)
 - I - IBT - pontuação mínima 50;
 - II - ITP - pontuação mínima 480;
- g. TOEIC (Test of English for International Communication) - pontuação mínima 600;
- h. Cambridge FCE (Cambridge First Certificate in English) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) - pontuação mínima 160;
- i. Cambridge English: Proficiency (CPE - Certificate of Proficiency in English) - Conceito mínimo B1;
- j. IELTS (International English Language Testing System) - pontuação mínima 4,5;
- k. ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) - pontuação mínima 650;
- l. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes - área: Exatas/Tecnológicas) - pontuação mínima 60;
- m. DET (Duolingo English Test): pontuação mínima de 90.
- n. Teste on-line gratuito EF SET 50 (<https://www.efset.org/ef-set-50>). Nota mínima: B1 (pelo menos 41 pontos de 100).

II - Realização de exame de suficiência: O candidato poderá optar por realizar o exame de suficiência em língua inglesa, aplicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG/UFG), no dia 17/04/2026, às 10h, no auditório da PRPI (Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação/Agência UFG de Inovação. Parque Tecnológico Samambaia. Rodovia R2, nº 3.061, Campus Samambaia - UFG. CEP: 74690-631, Goiânia-GO) localizado no Corredor 1, Piso Superior. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de **6,0 (seis)**.

- 5.8. Caso o(a) candidato(a) opte pela opção II, descrita acima, o PPGCC encaminhará seu nome à PRPG/UFG, para inclusão na lista de candidatos(as) que realizarão o exame de suficiência em

língua inglesa. Nessa hipótese, não será permitida, em momento posterior, a apresentação de comprovante de suficiência em substituição à realização do exame.

- 5.9. O exame aplicado pela PRPG consistirá em uma prova com 10 questões de múltipla escolha. Cada questão conterà 4 respostas objetivas, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão terá pontuação de 1 ponto, e a soma das questões corretas determinará a pontuação final do candidato. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6 pontos.
- 5.10. O resultado final do exame mencionado no item 5.7 será divulgado pela PRPG em sua página oficial (<https://prpg.ufg.br>) e servirá como comprovante de aprovação no exame de suficiência, sendo que não serão emitidos certificados de aprovação aos candidatos aprovados.
- 5.11. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser solicitados outros documentos.
- 5.12. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Coordenadoria do PPGCC/UFG o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGCC, de acordo com o regulamento do Programa e os procedimentos definidos neste edital.
- 6.2. A seleção se constituirá de duas avaliações, descritas a seguir: 1) Avaliação do Projeto de Pesquisa; e 2) Análise do Currículo Lattes.
- 6.3. **Avaliação 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa**, com nota de projeto (NP) entre 0 e 10.
 - 6.3.1. Os projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) concorrentes devem estar alinhados com o Eixo Estratégico **Tecnologia da informação e inovação da gestão e dos serviços públicos** e Temas Prioritários definidos pela SEAD/Escola de Governo, em consonância com o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES (Decreto 10.438/2024), listados no quadro do item 4.2.
 - 6.3.2. Os projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) serão avaliados considerando os critérios e notas máximas listados no quadro abaixo, sendo que a nota NP será obtida por meio da soma das notas obtidas pelo(a) candidato(a).

Critério de avaliação	Nota Máxima
Contextualização e relevância do tema com demonstração de aderência ao eixo estratégico	2,0
Clareza e estruturação do método proposto para alcance do objetivo	2,0
Viabilidade de realização do projeto de pesquisa	2,0
Atualidade e relevância da bibliografia utilizada	2,0

Originalidade: a proposta aborda tema novo de pesquisa ou alteração em método ou forma de solução conhecida de um problema	2,0
--	-----

- 6.3.3. Adicionalmente, será objeto transversal da avaliação a adequação do tema e da condução da pesquisa ao órgão de lotação do servidor e a relevância e implicações práticas para o executivo estadual nos termos do Edital FAPEG 45/2025.
- 6.3.4. Caso haja detecção de plágio total ou parcial, inclusive quanto ao uso de Inteligência Artificial sem referência adequada, no Projeto de Pesquisa apresentado, o projeto receberá nota zero e o(a) candidato(a) que o apresentou será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras providências administrativas e/ou legais eventualmente aplicáveis.
- 6.3.5. O projeto deve conter, **no máximo**, 12 páginas, incluindo bibliografia e notas, e excluindo a folha de rosto da contagem. Deverá ser formatado com fonte Times New Roman (espaçamento 1,5) e o corpo do texto deve ter tamanho de pelo menos 12.
- 6.3.6. Os dados de identificação do(a) candidato(a), **bem como o título, o eixo estratégico e o tema prioritário**, deverão constar na folha de rosto do projeto de pesquisa.
- 6.3.7. O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens:
- (1) Introdução
 - (a) Contextualização e definição do problema
 - (b) Justificativa
 - (c) Objetivos (geral e específicos)
 - (2) Revisão da Literatura
 - (3) Proposta de Pesquisa
 - (a) Método proposto
 - (b) Plano de Trabalho e Cronograma
 - (4) Referências bibliográficas
- 6.4. **Avaliação 2: Avaliação do Currículo Lattes, com nota (CV) entre 7 e 10.**
- 6.4.1. Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios disponíveis no ANEXO 2 do presente edital e o número de pontos obtidos será convertido em nota de 7,0 a 10,0.
- 6.4.2. Para cada tipo de vaga (doutorado e pós-doutorado), ao(à) candidato(a) com a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) da mesma categoria serão obtidas por normalização proporcional à maior pontuação, considerando-se a razão entre a pontuação de cada candidato e a maior pontuação observada. As notas serão normalizadas no intervalo de 7,0 (sete) a 10,0 (dez).
- 6.4.3. **Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas e que estejam registradas no currículo Lattes do(a) candidato(a).**
- 6.5. A nota final (*NF*) do(a) candidato(a) será calculada com base na seguinte fórmula:
- $$NF = \frac{(CV+NP)}{2},$$
- onde *CV* é a nota de Avaliação do Currículo Lattes e *NP* a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na Avaliação do Projeto de Pesquisa.
- 6.6. Serão aprovados(as) nesta seleção os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final *NF* igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.7. Em caso de empate na Nota Final, a classificação ordinal será feita considerando a seguinte ordem: NP (Nota de Projeto), pontuação total da produção científica e maior idade..

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de recursos contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar da seleção deverá ser feita pelo(a) candidato(a) por e-mail para o endereço eletrônico selecao.ppgcc@ufg.br, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.
- 7.2. A interposição de recursos contra o resultado preliminar do exame de suficiência aplicado pela PRPG deverá ser feita pelo(a) candidato(a) e enviada para o e-mail prpg@ufg.br, contendo no assunto “Edital FAPEG/SEAD nº 45/2026 - Recurso contra exame de suficiência”.
- 7.3. Não serão analisados os recursos fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou enviados por outro meio que não o descrito nos itens 7.1 e 7.2.
- 7.4. Na interposição de recursos quanto às inscrições homologadas, o(a) candidato(a) não poderá acrescentar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.
- 8.2. A aprovação nesta seleção não garante a aprovação do candidato na Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025, tendo em vista que ainda haverá a análise de mérito a ser realizada pela FAPEG/SEAD, responsável pela classificação final dos candidatos aprovados em cada PPG participante da referida chamada.
- 8.3. O(A) candidato(a) ao pós-doutorado aprovado(a) deverá solicitar cadastro no Programa Pesquisador Visitante da UFG, em atendimento à Instrução Normativa PRPI nº 01/2025, disponível em: <https://prpi.ufg.br/p/programapesquisador-visitante>, atendendo a todos os requisitos para a solicitação;
- 8.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGCC/UFG, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 8.5. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas deste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 8.6. A legislação com vigência posterior à data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

Goiânia, 26 de março de 2026.

Profa. Dra. Márcia Rodrigues Cappelle Santana

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação